

NCE/17/00110 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola De Ciências Da Vida E Do Ambiente (UTAD)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Nutrição

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

726

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

720

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

420

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

8 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

40

A.10. Condições específicas de ingresso:

Provas de Ingresso 02 Biologia e Geologia ou 07 Física e Química Classificações Mínimas Nota de candidatura: 95 pontos Provas de ingresso: 95 pontos Fórmula de Cálculo Média do secundário: 50% Provas de ingresso: 50%

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os conselhos e órgãos da UTAD responsáveis pela criação de novos CE votaram favoravelmente a

proposta de criação deste curso. No entanto, alguns membros de um dos conselhos (CP da ECAV) manifestaram a sua preocupação com a inserção de algumas UC's no plano de estudos e a designação de algumas UC's

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Não foi indicado ou não tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Resposta da CAE à pronúncia da IES:

Na sequência da resposta da IES, a CAE reforça que se limita a constatar que os requisitos definidos pela A3ES quanto à coordenação do CE não se encontram em conformidade. Não é emitido (nem poderia sê-lo evidentemente) nenhum juízo quanto à competência científica, pedagógica e experiência de gestão da coordenadora proposta pela IES. Existindo no IES uma docente doutorada e com licenciatura em Ciências da Nutrição, a CAE decidiu em coerência com avaliações de outros cursos e de acordo com as regras definidas pela A3ES.

A formação (em Química) da docente responsável pelo CE não pertence à principal área do ciclo de estudos que é a das Ciências da Nutrição.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A UTAD dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional que se encontra publicado em DR.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

De acordo com as regras em vigor.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação corresponde à área de formação com maior número de créditos: Ciências da Nutrição.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura do curso e plano de estudos encontram-se de acordo com a legislação. No entanto, a inserção de algumas UC's no plano de estudos não é a mais adequada. Por exemplo: Patologia e Dietoterapia I e II, Nutrição e Saúde Pública, Farmacologia, Estágio I são inseridas precocemente no plano de estudos.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos do CE estão em harmonia com os objetivos formativos na área das ciências da nutrição com a finalidade de preparar diplomados aptos para desempenhar aquela que é uma profissão de saúde. O facto do Nutricionista ser um profissional de saúde requer que a sua formação lhe permita vir a exercer em diversas vertentes desde as mais "clássicas e tradicionais" como a promoção da saúde, a prevenção e tratamento da doença na comunidade e em instituições de saúde mas também na indústria alimentar, restauração coletiva e outras em que esses conhecimentos e competências transversais os distinguem de profissionais de outras áreas. Para isso é necessário que o desenvolvimento da identidade do CE se inicie e consolide ao longo dos quatro anos. Na UTAD, as suas quatro escolas participarão na oferta formativa deste curso mas não é referida a existência de uma estrutura que coordene e confira unidade e identidade ao CE.

3.1.5. Pontos Fortes:

Inserção numa Universidade com forte componente de ensino e investigação na área das ciências agrárias, animais e tecnologias associadas à produção de alimentos de origem animal e vegetal bem como desenvolvimento de novos produtos alimentares poderão conferir a este curso uma identidade que os diferencie dos congéneres nacionais.

3.1.6. Pontos fracos:

As C. da Saúde, a grande área em que se integra a licenciatura em CN não parece ter um desenvolvimento equiparável ao das ciências animais e agrícolas na UTAD. Esse facto reflecte-se na estrutura e organização do plano de estudos assim como nos conteúdos programáticos de diversas UCs. Sendo o curso oferecido por 4 escolas diferentes não se encontra explicitado como será feita a coordenação do ensino entre as várias unidades. A inexistência de tal estrutura é potencialmente limitante da construção da unidade e identidade do curso e dos seus formandos. As UC's das Ciências da Nutrição conferem 114 ECTS o que, se descontarmos os 30 alocados aos Estágios, significa 84 ECTS de disciplinas específicas desta área sendo insuficientes p.ex. em Patologia e Dietoterapia I e II (6 ECTS cada) uma vez que o respetivo programa inclui "Epidemiologia, etiopatogenia e terapêutica nutricional" de diversas doenças mas também avaliação do estado nutricional. No ponto 3.3. detalhamos outras limitações.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

A IES apresenta um projeto educativo, científico e cultural com forte ligação à comunidade local e regional no qual a oferta de uma licenciatura em Ciências da Nutrição se apresenta lógica e coerente.

3.2.4. Pontos Fortes:

Resposta à IES:

A CAE considera não haver contradição entre a formação em produção agrícola e animal ser considerado um ponto forte e, no ponto seguinte referir que neste CE em concreto, estas componentes (ciências agrárias animais e tecnologias) constituem, neste momento, um ponto fraco pois, NA PROPOSTA ATUAL não se encontram suficientemente desenvolvidos para os diferenciar de

cursos congéneres. Ou seja a IES dispõe de todas as condições para que isso aconteça mas, no entanto, a proposta apresentada não o evidencia.

A existência de ensino e investigação em áreas que contribuem para a formação abrangente e holística dos futuros licenciados em Ciências da Nutrição. A possibilidade de dotar estes futuros licenciados de uma formação nas áreas da produção agrária e animal bem como de desenvolvimento de novos produtos alimentares que os diferencie dos licenciados de cursos congéneres no país constitui um ponto forte.

3.2.5. Pontos fracos:

Por um lado, não se encontra evidenciado que a área das ciências da saúde (a área secundária do curso) se encontra estabelecida e tem um desenvolvimento compatível com a formação dos estudantes e futuros profissionais de saúde. Por outro lado, as componentes das ciências agrárias e animais e também das tecnologias alimentares não se encontram suficientemente desenvolvidas para diferenciar o curso dos congéneres nacionais.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

O peso de várias UC específicas da Nutrição é demasiado baixo para permitir que os futuros licenciados se diferenciem de outros profissionais de saúde: Av. nutricional; Psicologia em N., N. desporto, N. Pediátrica, N. Geriátrica (3 ECTS cada). N. Comunitária e Saúde Pública são insuficientes, tanto mais que a epidemiologia nutricional se integra nesta última. Mais, o planeamento de programas para diagnóstico e intervenção na comunidade não parece estar contemplado nas UC desta área. M. Investigação Nutrição também não apresenta a especificidade condizente com os objetivos. A proporção de algumas áreas científicas é excessiva pois os objetivos da LCN devem diferir de graus académicos em Ciências e Tecnologias: Biologia, Bioquímica e C. da Vida com 42+18 ECTS. A carga é excessiva em Genética e Imunologia (6 ECTS cada). Isto deve-se à maior parte das UCs (30/43) serem de 6 ECTS. Mais UCs com menos ECTS permite maior flexibilidade e aproveitamento dos ECTS para os objetivos do CE.

3.3.4. Pontos Fortes:

Unidades curriculares com forte componente laboratorial que contribuirão para a formação pelo desenvolvimento de competências e aptidões. Curso inserido numa Universidade em que as ciências agrárias e animais e as tecnologias alimentares constituem o cerne do seu desenvolvimento. O que poderá permitir uma diferenciação destes estudantes nessas áreas.

3.3.5. Pontos fracos:

Especificam-se os seguintes pontos fracos: Estágio I, 3º ano, 2º Sem (6 ECTS, 162 h de trabalho e 30 de contacto) precede UC's como Alimentação Coletiva e Gestão, Nutrição Comunitária, N. Desporto, N. Geriátrica e N. Pediátrica precisamente áreas em que os estudantes irão ainda adquirir conhecimentos e competências para poderem ter um estágio que não seja meramente observacional. Além do mais dificilmente se compreende que o estagiário possa "escolher em alternativa, o desenvolvimento de uma revisão temática na área das CN". Tanto neste caso como no de Estágio II

não se encontram definidos nem métodos nem regras de avaliação.

Inserir num primeiro ciclo uma UC Tópicos atuais em Nutrição (3 ECTS) quando existem lacunas em áreas fundamentais das ciências da nutrição não parece ser o mais adequado para os objectivos do curso sendo que os recentes avanços em nutrição deverão ser integrados nas diversas UC's refletindo assim a atualidade e dinamismo dos conteúdos programáticos.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Não

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

Resposta à IES:

A CAE baseia a sua análise e conclusões na informação factual providenciada pela IES. Assim sendo, os recursos docentes não cumprem os requisitos estabelecidos pela A3ES.

A área principal do CE é a das C.Nutrição que, em conjunto com C.da Saúde, perfazem 150 (62,5%) ECTS. O corpo docente é altamente qualificado, sendo integralmente detentor de doutoramento em áreas das c.da vida, veterinária, produção agrícola e animal. Mas, apenas 1 docente ETI e 2 docentes a 40% cada (1,8 ETI) têm formação de base Nutrição e, doutoramento na área das C. da Saúde. Diversas UC's específicas da Nutrição, estão atribuídas a docentes de outras áreas. P.ex, Alimentação e Nutrição Humana 1, Metodologias de Investigação em Nutrição, Gastrotecnia, P. Alimentar e Nutricional, Tópicos Atuais em Nutrição atribuídas a doutorados em Nutrição Animal, Engenharia Química ou Química.

Desconhece-se o tempo de ligação à instituição dos 3 docentes da área das C. da Nutrição.

4.5. Pontos fortes:

Corpo docente integralmente composto por doutorados assim como o elevado número de docentes com qualificação pedagógica e científica: 15 em 49 prestaram provas de Capacidade Pedagógica e Aptidão Científica.

4.6. Pontos fracos:

Resposta à IES:

A CAE baseia a sua análise e conclusões na informação factual providenciada pela IES. Assim sendo, os recursos docentes não cumprem os requisitos estabelecidos pela A3ES.

O número de docentes nutricionistas, isto é, com formação de base e/ou avançada em Ciências da Nutrição é demasiado escasso para que sejam atingidos os principais objectivos do curso.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Em parte

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Na generalidade das UC's, as instalações, equipamentos e recursos humanos partilhados com outros CE da UTAD serão os necessários e adequados ao funcionamento do curso, permitindo aos estudantes a realização de práticas laboratoriais e integrando a investigação no seu processo formativo. Porém, no que diz respeito às UC's específicas das Ciências da Nutrição como avaliação nutricional e gastrotecnia, não existem equipamentos (balanças e outros equipamentos para avaliação da ingestão alimentar, balanças, estadiómetros, lipocalibradores, medidores de bioimpedância, e outros) nem laboratório de gastrotecnia (vulgo cozinha experimental) assim como se desconhece se os recursos humanos existentes e que prestam apoio em outros cursos e UC's terão disponibilidade de tempo para as UC's de Nutrição, o que também requer formação específica.

5.5. Pontos fortes:

Integração do CE numa Universidade dotada das estruturas e de recursos materiais e humanos necessários à formação dos estudantes de CN nas áreas das ciências da vida e da produção agrícola e animal.

5.6. Pontos fracos:

A inexistência de instalações e equipamentos específicos para a principal área do curso.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: Existem quatro centros de investigação com classificação de "Muito bom" e um de "Bom" onde os docentes desenvolvem investigação e publicam nas áreas das químicas, ciências agrárias e animais, ciências e tecnologias alimentares, bem como em desporto e saúde. No entanto, as publicações na área específica das ciências da nutrição são escassas e praticamente limitadas aos 3 docentes (1,8 ETI) da principal área do curso.

6.5. Pontos fortes:

A existência de centros de investigação com boa classificação.

6.6. Pontos fracos:

Resposta à IES:

Efetivamente, e tal como seria de esperar em virtude da composição do corpo docente, existe investigação e os seus resultados encontram-se publicados em revistas científicas indexadas, com alto fator de impacto e do 1.º quartil, dos docentes das áreas da química, bromatologia, por exemplo. No entanto, dos vários ramos das ciências da nutrição que não apenas a nutrição clínica mas também a nutrição comunitária, a saúde pública, a qualidade alimentar e nutricional, a segurança, a educação e política alimentar e nutricional e mesmo a nutrição humana, são muitas escassas (apenas

conseguimos identificar duas, numa lista de 42), o que constitui um ponto fraco.

A investigação e conseqüente publicação na área das ciências da nutrição é muito escassa.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A UTAD tem tradição de ligação à comunidade e as suas unidades de investigação oferecem formação avançada interdisciplinar nas áreas das ciências da vida, ciências agrárias e animais e tecnologias alimentares.

7.3. Pontos fortes:

A inserção do curso numa universidade com tradição de interdisciplinaridade. Forte implantação na comunidade e disseminação do conhecimento produzido.

7.4. Pontos fracos:

O desenvolvimento das ciências da saúde não se encontra ao nível do desenvolvimento das outras áreas científicas o que constitui uma limitação para as atividades formativas, de investigação e de ligação à comunidade.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Os dados do IEFP podem não traduzir a real situação da (des)empregabilidade na área uma vez que tipicamente

existe uma situação de multi-emprego e sub-emprego em vários sectores de atividade. Em Portugal, o panorama

profissional dos licenciados em Ciências da Nutrição encontra-se em alteração pois para além dos cursos

universitários que oferecem este curso, o denominado "processo de convergência" aprovado pela Ordem dos

Nutricionistas permite que os detentores de cursos de Dietética e Nutrição do ensino politécnico passem a ter a

designação profissional de "nutricionistas". Desconhece-se ainda o impacto desta alteração mas é plausível que

ocorra saturação do mercado de trabalho no curto/médio prazo.

Apesar da UTAD integrar uma rede de universidades do Norte do país que inclui a Universidade do Porto onde se insere a primeira licenciatura em Ciências da Nutrição do país não se encontram documentadas possíveis parcerias para a colaboração das duas instituições.

8.5. Pontos fortes:

O facto do curso ser oferecido por uma universidade estabelecida há décadas a nível regional e com fortes ligações à comunidade.

8.6. Pontos fracos:

Na zona norte do país existem vários cursos universitários (um público e vários privados) de Ciências da Nutrição e politécnicos de Nutrição e Dietética. A possibilidade do mercado de trabalho ficar saturado a curto/médio prazo como consequência do chamado "processo de convergência" lançado pela Ordem dos Nutricionistas é uma ameaça para a atratividade de futuros estudantes. O facto do curso ser uma organização conjunta de quatro escolas pode constituir um ponto fraco se não existir uma estrutura coordenadora que lhe confira unidade, identidade e coerência.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: As metodologias usadas para o cálculo dos ECTS são as que vigoram em toda a UTAD. A maioria dos docentes do curso desempenha funções docentes em outros cursos da UTAD e está familiarizada com este processo para o qual foi ouvida.

9.5. Pontos fortes:

Nada a identificar.

9.6. Pontos fracos:

A maioria das unidades curriculares (30 em 43) confere 6 ECTS o que significa menor flexibilidade para a organização de unidades curriculares de áreas mais específicas das Ciências da Nutrição com implicações em atingir os objectivos educacionais do curso.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: A oferta formativa a nível de 1.º ciclo no espaço europeu de ensino superior e nomeadamente a nível universitário apresenta soluções diversificadas mas, os objectivos de aprendizagem encontram-se em sintonia com cursos congéneres.

10.4. Pontos fortes:

A possibilidade de organizar um curso cuja componente de ciências agrárias e animais bem como de tecnologia de alimentos seja diferenciadora face aos congéneres nacionais.

10.5. Pontos fracos:

As ciências da saúde encontram-se pouco desenvolvidas (poucos docentes, investigação incipiente) o que não permitirá aos licenciados uma formação sólida nessa área.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Os dois únicos protocolos anexados à proposta são da área da saúde: CH de TMAD e ARS-Norte, o que é demasiado redutor pois os estudantes deverão poder realizar estágios em outras áreas como indústria alimentar, alimentação coletiva e gestão, desporto, investigação, nutrição comunitária, entre outros. Por redução ao absurdo, se todos os estudantes estagiassem no CH, cada um realizaria o estágio num campo muito específico deixando de lado muitos aspetos importantes para a sua formação.

Não se apresentam informações sobre outras possíveis áreas de estágio. As duas unidades curriculares com estágio não apresentam nem métodos nem regras de avaliação assim como não se apresentam planos para assegurar a qualidade dos estágios e seleção de orientadores locais, exteriores à UTAD. Acresce que o docente responsável por estas duas UCs não pertence à área científica principal do curso, o que pode constituir uma importante limitação para construção da identidade dos futuros nutricionistas.

11.6. Pontos fortes:

Não se identificam.

11.7. Pontos fracos:

Estágios limitados a duas instituições de saúde, Não há garantias que os orientadores de estágio sejam em regra e principalmente nutricionistas. Acresce que o regente das UC's Estágio não é da área científica das ciências da nutrição.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Resposta à IES:

A CAE reconhece os esclarecimentos indicados pela IES e explicita-os nos pontos 1.2.2, 3.2.4 e 3.2.5, 4.4, 4.6 e 6.6. Reconhece igualmente a proposta de adequação curricular com inserção de uma UC Antropologia da Nutrição no 2.º semestre mas que sugerimos que, como introdutória à grande área do curso, deveria ser incluída no 1.º semestre, 1.º ano, por troca com Alimentação e Nutrição Humana I do 1.º para o 2.º semestre. Reconhece igualmente que a eliminação de "Tópicos Atuais em Nutrição" é positiva assim como a inserção de ma nova UC de Semiologia e Propedêutica da Nutrição. No entanto, a leitura do programa indica uma certa sobreposição com "Avaliação Nutricional" e mesmo "Patologia e Dietoterapia I/II. Pelo contrário, á área da patologia que permite conhecer e compreender as doenças e seus mecanismos em articulação posterior com Patologia e Dietoterapia encontra-se ainda pouco desenvolvida. Finalmente o aumento do número de créditos de 3 para 6 em Nutrição e Desporto poderá ser eventualmente excessivo se as bases de fisiologia e nutrição humana forem substancialmente robustas para que esta UC seja dedicada a este tema específico. Se, pelo contrário tal não acontecer, então estes créditos serão adequados para uma sólida formação dos estudantes da UTAD nesta área.

Apesar destas melhorias e das clarificações feitas, a CAE entende que não se encontram satisfeitos os regulamentos pelos quais a A3ES fundamenta as suas decisões pelo que mantém a proposta de não acreditação da proposta em apreciação.

Tendo em consideração a área principal área do Curso: Ciências da Nutrição e à área secundária, Ciências da Saúde, o corpo docente não cumpre as regras de acreditação dos cursos já que apenas 1,8 ETI são da principal área do Curso. A formação e áreas de ensino e investigação da coordenadora do curso também não estão de acordo com os requisitos.

A UTAD pretende formar um licenciado que se diferencie dos seus congéneres nacionais para o que, ... "e tendo em conta as valências e competências institucionais criou-se um plano diferenciador dos existentes a nível nacional, estando este estruturado de forma a que os Licenciados pela nossa Instituição possam ser profissionais que conhecem a abrangência da Qualidade Nutricional e Funcional dos alimentos, desde a sua produção, passando pela tecnologia e segurança alimentar, até às áreas específicas da nutrição." No entanto, para a licenciatura em Ciências da Nutrição, o enfoque deve ser: conhecer em profundidade e estar dirigido e centrado nas áreas específicas da nutrição. A "qualidade nutricional e funcional dos alimentos, desde a sua produção, passando pela tecnologia e segurança alimentar" devem ser conhecimentos colaterais, mas não são o centro da formação. Para isso, existem outras formações universitárias.

O plano de estudos apresenta diversas limitações nomeadamente quanto ao peso que as UCs específicas da Nutrição contribuem para a formação dos estudantes; o programa de algumas unidades curriculares não contempla tópicos atuais e/ou importantes e há repetições de assuntos em diferentes UCs. Por exemplo duas das unidades curriculares basilares Alimentação e Nutrição Humana I e II apresentam conteúdos repetidos. ANH I é um programa "clássico" que não inclui qualidade dos macronutrientes, carga glicémica, fibra, outros compostos de alimentos como os fitoquímicos, metabolismo, biodisponibilidade. Conteúdos como Nutrientes: macro e micronutrientes; Energia e balanço energético; Nutrientes e sua utilização metabólica; necessidades e recomendações, repetem-se nestas duas UCs.

Os estágios necessitam de ser alargados a outras áreas de atuação dos futuros profissionais e a sua coordenação e orientação deve ser assegurada por docentes e profissionais da área das Ciências da Nutrição.